

de Junho, que regulamenta a nova Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

#### **Declaração de rectificação n.º 26/93**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 265/92, publicado no *Diário da República*, n.º 272, de 24 de Novembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa I em anexo, onde se lê «Lugares acrescentados ao quadro do Departamento Central de Planeamento (anexo VI do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto).» deve ler-se «Lugares acrescentados ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (anexo VII do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto).».

No mapa II em anexo, onde se lê «Lugares acrescentados ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (anexo VII do Decreto-

-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto).» deve ler-se «Lugares acrescentados ao quadro do Departamento Central de Planeamento (anexo VI do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto).».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

#### **Declaração de rectificação n.º 27/93**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 268/92, publicado no *Diário da República*, n.º 276, de 28 de Novembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *b)* do artigo 4.º, onde se lê «*b)* O conteúdo mínimo do contrato de concessão a celebrar, nos termos do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante;» deve ler-se «*b)* O conteúdo mínimo do contrato de concessão;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.